

EM PAUTA PARA O DI  
06/11/79 ad 3.50  
Em 24/10/79  
Diretor de Secretariado

ARQUIVADO



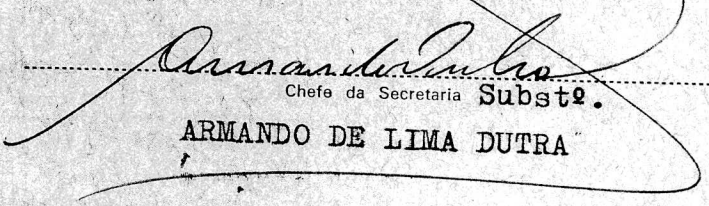
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 533/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA (Menor) contra  
CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A

  
.....  
Chefe da Secretaria Substº.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., salário e FGTS guias AM cód. 01  
Cr\$ 7.084,00

jpb.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo n.º 533/79  
24 / 10 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.nº 533/79

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA (menor) TEREZA ZAIDA S.de OLIVEIRA(mãe)

aux.corte (Reclamante) solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Lassales, nº 10-Vila Popular-Montenegro portador da C.P. — N.º

82.199, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY GAROTT S/A  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T.Weibull -Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda.em 28.03.79 até 08.10.79, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 11,50 por hora em pagamento mensal;
- que não recebeu 7 dias de salário;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

-Aviso prévio(30 dias)..... Cr\$ 2.760,00  
-13ºsal.prop.(8/12).....Cr\$ 1.840,00  
-Férias proporcionais(8/12).....Cr\$ 1.840,00  
-Salário (7 dias).....Cr\$ 644,00  
-FGTS guias AM cód.01.....Calcular  
SUBTOTAL.....Cr\$ 7.084,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de novembro de 1979, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a audiência importará no arquivamento da reclamatória.

Joemir Souza de Oliveira  
cod. 138 Souza de Oliveira-rcte.

Tereza Zaida Souza de Oliveira  
Tereza Zaida Souza de Oliveira-mãe

ARMANDO DE LIMA BOTTA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Local. Dou fé.

Montenegro, 24 de 10 de 1979

*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA LOCAL  
MONTENEGRO

(nome) OLIVEIRA (nome) OLIVEIRA

prezados

señores

IO-Vila Populiz-Montenegro

12

Y GAROTY S/A

Montenegro

trabalhar para a rede em 28.08.79 até 08.10.79, quando

o seg. justiça causou:

\$ 11,50 por hora em pagamento mensal;

em 7 dias de salarios;

em esse dia de trabalho;

00,000,00 (em dia).....

00,000,00 (em dia).....

00,000,00 (em dia).....

00,000,00 (em dia).....

00,000,00 (em dia).....

00,000,00 (em dia).....

reclamante fica ciente de que a audiência será realizada

de novembro de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer

trouxer que julgar necessárias, constantes de documento

na caixa em 7 dias de prazo e que seu não comparecimento

será considerado no pagamento de reclamante.

OLIVEIRA

OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 533/79

SR. CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A

Rua T. Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643, no dia seis (06) do mês de novembro/1979, às treze e cinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Anexo cópia da inicial.

Montenegro

24

de

outubro

de

19 79

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E R T I D ã O

Certifico e dou fe que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 15 30 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A na pessoa de seu contra mestre, sr. MANUEL MARTINS, tendo o mesmo assi nado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatoria ficando ciente.

Montenegro, 30 de outubro de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-  
ência que segue

Em 06 de novembro de 19 79.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
UNDO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO N.º 533/79**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, (menor), CALÇADOS SUPERLY GARO-TY S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário e FGTS-guia AM código 01, num total de Cr\$7.084,00. PRESENTES AS PARTES, sendo o reclamante acompanhado de sua mãe. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$5.000,00 e entregará as guias AM para o levantamento do depósito no FGTS, sob código 01, tudo no dia 08 do corrente, às 14 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância e as referidas guias o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$389,00, cabendo Cr\$194,50 para cada parte ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Joemir Souza de Oliveira*  
*Tereza Zaida Souza de Oliveira*  
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Filho*



# JUNTADA

Faço juntada da guia de custas  
abaixo, nesta data.

Em 09 de novembro de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

|   |                        |  |  |
|---|------------------------|--|--|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>91666529/0001-02</b>                         |                        | 02 RESERVADO                               | 04 RESERVADO   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO<br>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF          |                        | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>09.11.79</b>   | 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A</b> |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>T. Weibull</b>                            |                        | 07 NÚMERO                                  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                                     |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO   | 10 CEP<br><b>95780</b> | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Montenegro</b> | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>1979</b>   | 14 COTA OU DUODÉCIMO   | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO                     | 16 TIPO  |
| 17 Nº PROCESSO<br><b>000 533/79</b>   |                        | 18 REFERÊNCIAS                             |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais - A</b>                              |                        | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                   | 21 VALOR - CRS<br><b>194,50</b>  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO |                        | 22 MULTA E/OU JUROS                        | 23 CÓDIGO  |
| ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>  |                        | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                      | 26 CÓDIGO  |
| RECLAMANTE(S) <b>Joemir Souza de Oliveira</b>   |                        | 27 VALOR - CRS                             |  |
| RECLAMADO(A) <b>Calçados Superly Garoty S/A</b>   |                        | 28 TOTAL                                   |  |
| GUIA Nº <b>352/79</b>   |                        | 29 VALOR<br><b>194,50</b>                  |  |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Armando de Lima Dutra</b>                                     |                        | 30 AUTENTICAÇÃO                            |  |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>                                      |                        |  |  |

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de novembro de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 09 de novembro de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



BANCO DO BRASIL S. A.  
MONTENEGRO (RS)  
Q 8 NOV 1979  
REGIS

59900 - X  
59900 - X

